

BO RJ

Categoria : Pessoa Física Outros Ramo de Atividade :

Nome : ROBSON CARLOS GOMES PEREIRA DA SILVA Sexo : Masculino Nascimento : 31/12/1982

Vulgo:

Pai : CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA Mãe: TEREZINHA GOMES DA SILVA PEREIRA

Nacionalidade : Brasileira Naturalidade: SÃO JOÃO DE MERITI Estado Civil: Companheiro(a)

Cor : Branca Escolaridade: 3º Grau completo Profissão: Motorista

Qualificação : Civil ID confirmada Lotação:

Comunicante Representante Hospitalizado Falecido Preso Flagrante Vítima Bala Perdida

Documentos

N.Doc:02133938519 Tp Doc:CNH Expedidor:DETRAN Expedic?o:26/12/2001

N.Doc:12653498-1 Tp Doc:Identidade Expedidor:SSP/DETRAN Expedic?o:

N.Doc:093.644.847-46 Tp Doc:CPF/CIC Expedidor:M.FAZ Expedic?o:

Endereços

TIPO:Residencial Rua:Coronel Correa Lima,55 (Ap 201) BAIRRO:Tijuca MINIC:Rio De Janeiro UF:RJ
CEP:20260270 TEL.:

Envolvimento

Roubo de Carga -- Vítima

Unidade Policial: 029a.Delegacia de Polícia Procedimento: 029-07612/2017 Data Registro: 27/10/2017

Categoria: RO Status: Suspenso Última Atualização: 06/11/2017

Detalhamento: Roubo de Carga

Capitulação: Art. 157, §2º, I e II, do Código Penal.

Data Inicial: 27/10/2017 Hora Inicial: 08:50 Data Final: 27/10/2017 Hora Final: 09:00

Logradouro: Rua:SILVA GOMES ()

Número: 200 Bairro: CASCADURA Município: RIO DE JANEIRO / RJ CEP:

Tipo Local: Via pública

Tipo Endereço: Outros

Obs.Endereço:

Observação da Ocorrência

Dinâmica

O SR ROBSON CARLOS GOMES PEREIRA DA SILVA comunica o roubo da carga que transportava para a fábrica de massas Piraquê na manhã de hoje, dia 27OUT2017, por volta das 08H50MIN, na rua Silva Gomes, proximidades da Paróquia de São Pedro, no bairro de Cavalcanti. O comunicante informa que o fato foi perpetrado por quatro indivíduos que ocupavam um automóvel Fiat Toro de cor escura, três dos quais com os rostos cobertos, além do motorista que não foi visualizado e que os suspeitos se encontravam armados com um fuzil e três pistolas, tendo a carga sido deixada em rua da comunidade do Morro da Primavera. O comunicante acrescenta que se encontrava acompanhado de dois ajudantes de nomes VAGNER VIEIRA GUIMARÃES e EDMILSON FERREIRA.

Tipo: Outros Quantidade: 1 Unidade(s)

Descrição

251 caixas de biscoitos e massas diversas, constantes das notas fiscais 394996, 395973, 395974, 395975, 395976, 395977, 395978, 395979, 395980.

Valor Estimado : 18095,22

Proprietário: INDUSTRIA DE PROD ALIMENTICIOS PIRAQUE

Unidade Policial: 032a.Delegacia de Polícia Procedimento: 032-05526/2015 Data Registro: 19/05/2015

Categoria: RO Status: Suspenso Última Atualização: 19/05/2015

testemunha

Detalhamento: Furto de Telefone Celular

Capitulação: Art. 155 do Código Penal

Data Inicial: 19/05/2015 Hora Inicial: 05:30 Data Final: 19/05/2015 Hora Final: 06:30

Logradouro: Rua:ANDRÉ ROCHA ()

Número: 2299 Bairro: TAQUARA Município: RIO DE JANEIRO / RJ CEP: 22710561

Tipo Local: Estabelecimento industrial

Tipo Endereço: Comercial

Obs.Endereço:

Observação da Ocorrência

Dinâmica

Segundo o comunicante, ROBSON CARLOS GOMES PEREIRA DA SILVA, trabalha na empresa Rio de Janeiro Refrescos LTDA. onde exerce a função de motorista carreteiro, porém atualmente trabalhando na área administrativa operacional. Esclarece que na Central de Tráfego existe uma caixa onde todos os motoristas após o término do trabalho depositavam um aparelho celular da empresa, que é utilizado individualmente por cada motorista no dia de trabalho e a chave do caminhão. Que todos os motoristas sempre utilizam o mesmo celular e o mesmo caminhão. Que na referida Central , durante a noite, trabalha um empregado identificado como RICARDO, responsável pela guarda dos celulares e chaves dos caminhões. Que o turno de RICARDO se encerra às 05h:30min, quando se retira e deixa a citada caixa até a chegada do outro responsável. Como a empresa conta com o serviço de segurança, não há filmagem nessa sala da Central e nem fica fechada com chave, após a saída de RICARDO e início do turno do dia. Esclarece que hoje, cerca das 06h:30min., o Supervisor MILSON ao chegar e dar início a suas funções logo deu por falta dos telefones celulares que deveriam estar dentro da caixa, só encontrando as chaves. Informa o comunicante que MILSON entrou em contato telefônico com RICARDO e perguntou o que tinha ocorrido com os aparelhos telefônicos, quando então respondeu que ao sair tinha deixado na sala da Central de Tráfego como de costume. Que foram subtraídos vinte e dois telefones celulares, conforme relação fornecida pela empresa. Que não houve testemunha do fato. Que o comunicante se compromete de posteriormente fornecer os dados dos motoristas . E nada mais